



Marmeleiro, 15 de março de 2024.

**Ofício nº 023/2024**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Setor de Licitações:**

O Departamento Municipal de Assistência Social, por intermédio deste, solicita aditivo de prazo de execução percentual de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023** com a empresa ART IN MOTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.998.236/0001-34, com sede na Rua Mauá, nº 176, Bairro Pinheirinho, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85603-060, Telefone (46) 99904-8945, e-mail: thomazfran@gmail.com, representada por sua representante legal, Sra. Franciele Thomaz, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 104323464 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.729.989-39;

O Contrato de Prestação de Serviços está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, sendo objeto do contrato a contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social, neste município de Marmeleiro – Paraná.

O contrato tem seu vencimento em 02.06.2024, e o item 02 - ARTESANATO UTILIZANDO VÁRIOS MATERIAIS (EVA, FELTRO, GESSO, VIDRO, TELHA, MDF, PÉROLAS) foram requeridas a totalidade de 200 (duzentas) horas, sendo utilizado até o momento 94% (noventa e quatro por cento) da totalidade requerida.

Sendo possível o aditivo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), facilitaria a continuidade da prestação de serviços, por entender que os serviços são de natureza contínua não podendo sofrer interrupção.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada se encontram em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas nos contratos.

Igualmente, informamos que a empresa contratada concorda com o referido aditamento em percentual.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ  
Data: 15/03/2024 17:06:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marizete Kowalski Olinquevez  
Diretora do Departamento Municipal de  
Assistência Social**

**Fwd: Re: Pregão nº 026/2023 - Contrato nº 059/2023**

**De** comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** Licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 15-03-2024 11:11

Bom dia:

Reenvio material recebido Aditivo Pregão 026/2023.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Pregão nº 026/2023 - Contrato nº 059/2023

**Data:** 05-03-2024 16:04

**De:** Fran Thomaz <thomazfran@gmail.com></thomazfran@gmail.com>

**Para:** "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

É afirmativo e do interesse da empresa Art in Motion LTDA realizar o aditivo de 25% conforme solicitado através da Prefeitura Municipal de Marmeleiro -Paraná, referente ao Pregão número 026/2023- Contrato número 059/2023.

Att, Fran Thomaz

Proprietária Art In Motion LTDA.

Contato: (+55)46 - 999048945

Endereço: Mauá, 178 - Pinheirinho, Fco. Beltrão - Pr.

Graduada em Pedagogia

Pós Graduada em Arte, Educação e Terapia;

Educação Física Escolar;

Docência no Ensino de Dança e

Educação em Tempo Integral.

Em seg., 4 de mar. de 2024 às 16:43, [comprascras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprascras@marmeleiro.pr.gov.br) <[comprascras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprascras@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde Empresa ART IN MOTION LTDA/Sra. Franciele Thomaz:

Considerando o andamento do Pregão Eletrônico nº 026/2023;

Considerando o Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 entre este Município e sua empresa;

Considerando o vencimento/prazo em 02.06.2024;

Considerando o item 02- Artesanato, foram requeridas 200 horas e até o momento já temos contratadas 188 horas;

Considerando que temos a necessidade da prestação dos serviços do item 02;

Solicitamos de sua empresa a afirmativa quanto ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade de 200 horas do item 02 do Pregão nº 026/2023.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1157

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 20 de março de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).

Considerando a solicitação do Ofício nº 023/2024 do Departamento de Assistência Social, em que pleiteia aditivo de acréscimo quantitativo de 25 % (vinte e cinco por cento) do item 02 referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

**Giovani Tolotti**  
**Prefeito em Exercício de Marmeleiro**



Marmeleiro, 20 de março de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 20 de março de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	048/2023
Modalidade e n°:	Pregão Eletrônico n° 026/2023
N° do Contrato	059/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.
Valor do Contrato:	R\$ 17.495,00
Valor aditivado:	R\$ 3.375,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
368	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.48.00.00	0	31.749,56

Obs.: Saldo orçamentário em: 20/03/2024

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
----------------------------------

Respeitosamente,

**João Henrique Borges**  
Contador  
CRC/PR 079220/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1159

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 20 de março de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 14:47:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp65tdc4485a302>.  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 22/03/2024 14:47





## *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**PAE 423/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 026/2023**

**Parecer n.º 069/2024 - PG**

### **I – Relatório**

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de valor do contrato administrativo n.º 060/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 026/2023, que trata da contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo pela Diretora do Departamento de Assistência Social;
- Indicação da dotação orçamentária para garantir as despesas;
- Informação de disponibilidade de recursos financeiros para assegurar os pagamentos;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

### **II – Fundamentação**

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A Lei n.º 8.666/93 admite que se proceda a alterações contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes. Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual quando necessária sua modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

O §1º do art. 65 prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de





## *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. O §2º dispõe que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se os aumentos são efetivamente necessários e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

A justificativa para o acréscimo quantitativo do objeto de dá considerando que a quantidade solicitada não foi suficiente para instalação no parque infantil da Escola Municipal Perseverança e para a finalização da instalação no pátio do Abrigo Institucional – Casa Lar.

Tratando especificamente dos apontamentos constantes da justificativa dos solicitantes, verifica-se que a solicitação do termo aditivo se dá em razão da necessidade de se buscar o equilíbrio econômico em face da necessidade do aumento quantitativo do solicitado inicialmente, eis que já foi utilizado o quantitativo de 94% (noventa e quatro por cento) do total do item 02 do contrato e o aditamento permitirá se dar continuidade aos serviços contratados a fim de atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, sendo o acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo previsto inicialmente no contrato.

Considerando a manifestação da diretora do departamento que aponta as necessidades do aditamento, bem como denota-se que o aditivo pretendido está dentro dos limites legais elencados no art. 65 §1º da Lei 8.666/93, esta procuradoria jurídica entende, sem adentrar no mérito da conveniência, pela possibilidade do aditamento.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, analisando o aspecto legal do pedido, esta Procuradoria entende pela possibilidade do aditamento quantitativo ao contrato.

À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o acréscimo deve ser formalizado através de termo aditivo, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais, sem olvidar das condicionantes exigidas nos contratos originais.

É o Parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Ofício n° 023/2024 do Departamento de Assistência Social, com base no Parecer Jurídico n° 069/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 10:59:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp660ep.2301b172>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/04/2024 10:59





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 (Pregão Eletrônico Nº 026/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ART IN MOTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.998.236/0001-34, com sede na Rua Mauá, nº 176, Bairro Pinheirinho, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85603-060, Telefone (46) 99904-8945, e-mail: [thomazfran@gmail.com](mailto:thomazfran@gmail.com), representada por sua representante legal, Sra. Franciele Thomaz, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 104323464 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.729.989-39, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 026/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 50 horas ao item 02, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
02	<p><b>ARTESANATO UTILIZANDO VÁRIOS MATERIAIS (EVA, FELTRO, GESSO, VIDRO, TELHA, MDF, PÉROLAS)</b></p> <p><b>Número de participantes:</b> Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina/curso e com a carga horária definida conforme normas regulamentares.</p> <p><b>Faixa etária:</b> a ser definida pela equipe técnica do CRAS.</p> <p>Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Trabalhadores da Área de Reciclagem.</p> <p><b>Conteúdo mínimo:</b></p> <p>- Várias técnicas de decoração com EVA, FELTRO, GESSO, MDF, PÉROLAS, TELHA, VIDRO E MATERIAIS RECICLÁVEIS das mais variadas espessuras, texturas e cores, construção de peças, como: porta trecos, porta retratos, porta copos, porta garrafas, decoração de capas de livros e cadernos, entre outros.</p> <p><b>Obrigações da empresa contratada:</b></p> <p>- A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a);</p> <p>- Com no mínimo o ensino médio completo;</p> <p>- Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;</p>	50	Horas	67,50	3.375,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1164

ESTADO DO PARANÁ

	<p>- <b>Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.</b></p> <p>- Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.</p>				
<b>Valor Total Aditivado</b>					<b>3.375,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**ART IN MOTION LTDA**

Franciele Thomaz

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023  
(Pregão Eletrônico Nº 026/2023 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ART IN MOTION LTDA

**OBJETO ADITIVADO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 50 horas ao item 02, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

**VALOR TOTAL ADITIVADO:** de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de abril de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1692- 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 (Pregão Eletrônico Nº 026/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ART IN MOTION LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 50 horas ao item 02, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, nos itens abaixo descrito:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA REVITALIZE LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA CARINE PAPPER LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ART IN MOTION LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 50 horas ao item 123...

tenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro...

Table with 5 columns: Item, Unit/Measure, Description, Marca, Value/Used, Value/Received. Contains items for 'PACOTE' with descriptions of acrylic paint and adhesive.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 09 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 067/2020
Chamamento Público 005/2019 - PMM - Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 843284
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 862823
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ELÉTRICA M&L LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 844284
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 864283
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MOLINARI & CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 844284
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 864283
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MOLINARI & CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados...

Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 848/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VOLMAR DAS CHAGAS
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados...

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3485/2023. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Nitrotec - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR...

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3490/2023. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Mauri Modesto Cagnini - Plantas - Me, CNPJ/MF sob o nº 22.940.135/0001 - 70, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR...

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3032/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas - Me, CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral...

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 08.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

DETERMINA: LÉTICIA RA PALMARES AGROPECUARIA - ME - CNPJ: 31.847.654/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais aquisições de Sementes bovino e fornecimento de exames laboratoriais...

Table with 6 columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, QTD, UNID., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Lists items for 'SÉMINHO PROVADEO DA RAÇA HOLANDESA' and 'SÉMINHO PROVADEO DA RAÇA SWISS'.

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.920,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Dois Reais).
DIA DA ASSINATURA DA ATA: 09 de abril de 2024.

Wilson Antonio Ferversani
Prefeito Municipal